

第一條
法官的任命

一、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命下列外籍法官，以合同聘任方式出任第一審法院法官，為期兩年：

Jerónimo Alberto Gonçalves Santos；

Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes。

二、經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院周艷平法官，以確定委任方式，出任第一審法院合議庭主席。

第二條
生效

本行政命令自二零零五年九月一日起生效。

二零零五年七月二十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 36/2005 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，第一審法院法官 Álvaro António Mangas Abreu Dantas 及 Fernando Miguel Furtado André Alves 之聘用合同續期兩年，自二零零五年八月二十五日起生效。

二零零五年七月二十二日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 250/2005 號行政長官批示

根據第3/2001號法律通過的《立法會選舉法》第五十八條的規定，投票站執行委員會成員有權在選舉當日及翌日免除履行公共職務，但為此應出具履行有關選舉職務的證明：

Artigo 1.º
Nomeação de juízes

1. São nomeados, por contratação, para exercer funções nos Tribunais de Primeira Instância, pelo período de dois anos, os seguintes magistrados judiciais estrangeiros, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes:

Jerónimo Alberto Gonçalves Santos;

Margarida Alexandra de Meira Pinto Gomes.

2. É nomeada, definitivamente, Chao Im Peng, juiz do Tribunal Judicial de Base e magistrada do quadro local, para o cargo de juiz presidente do tribunal colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2005.

22 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Ordem Executiva n.º 36/2005

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

São renovados, pelo período de dois anos, os contratos do Dr. Álvaro António Mangas Abreu Dantas e Dr. Fernando Miguel Furtado André Alves como Juízes do Tribunal de Primeira Instância, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2005 sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

22 de Julho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2005

Ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, aprovada pela Lei n.º 3/2001, os membros das mesas de voto gozam do direito de dispensa do exercício das funções públicas no dia da eleição e no dia seguinte, devendo, para o efeito, comprovar o exercício das respectivas funções;

鑑於本年度立法會選舉的選民人數明顯增加，而投票站執行委員會成員大部分均為公共行政工作人員，預期這種情況可能影響部份公共實體於投票日翌日的正常運作；

亦考慮上述法律在解釋及適用上應結合公共實體須經常及長期向社會提供及維持公共服務的一般原則；

又鑑於上述一般原則明確載於多份法規內，尤其是《澳門公共行政工作人員通則》第七十八條第六款；

亦鑑於需對《立法會選舉法》所規定的、作為執行委員會成員的所有公共行政工作人員免除上班的權利，適時予以承認；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、按照第 3/2001 號法律通過的《立法會選舉法》第五十八條的規定於投票日翌日應享受免除上班的工作人員，如其人數多至影響向公眾提供較為重要的公共服務的公共實體的正常運作，有關部門的領導人應採取適當之措施，即妥善安排分批次行使該權利。

二、上款所指安排，應在聽取有關工作人員的意見後進行，而行使免除上班的權利最遲不得超越二零零五年十二月三十一日。

二零零五年七月十八日

行政長官 何厚鏞

第 251/2005 號行政長官批示

鑑於判給「香港大學亞洲研究中心」主任黃紹倫教授執行有關「澳門居民綜合生活素質現況調查(2005)」研究計劃，執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改之十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「香港大學亞洲研究中心」主任黃紹倫教授訂立有關「澳門居民綜合生活素質現況調查(2005)」研究計劃的執行

Atendendo a que, associado ao acréscimo sensível do número de eleitores na eleição do corrente ano, se verifica que um elevado número dos membros das mesas de voto são trabalhadores da Administração Pública e que este facto poderá pôr em causa o normal funcionamento de determinadas entidades públicas no dia útil que se segue ao da votação;

Considerando ainda que o referido preceito legal carece de ser interpretado e aplicado em harmonia com o princípio geral da prestação e manutenção pelos entes públicos, de modo permanente e regular, dos serviços públicos para a comunidade;

Tendo em conta também que o referido princípio geral tem consagração expressa em variadas disposições legais e, designadamente, no n.º 6 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Considerando igualmente que, o direito à dispensa de serviço, não obstante, consagrado na Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, não pode deixar de ser oportunamente reconhecido a todos os trabalhadores públicos que integrarem as mesas de voto;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Nos casos em que o número de trabalhadores que devam beneficiar da dispensa de serviço no dia seguinte ao da votação, ao abrigo do artigo 58.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa, aprovada pela Lei n.º 3/2001, seja tão elevado que possa pôr em causa o normal funcionamento das entidades públicas que prestam serviços públicos de maior importância para a comunidade, devem os respectivos dirigentes tomar providências adequadas, no sentido de que o exercício daquele direito seja devidamente escalonado.

2. O escalonamento referido no número anterior deve ser feito mediante audição dos trabalhadores em causa, não podendo, porém, o gozo do direito à dispensa de serviço ser protelado para além do dia 31 de Dezembro de 2005.

18 de Julho de 2005.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wa*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2005

Tendo sido adjudicada ao Professor Wong Siu-Lun do «Centre of Asia Studies, The University of Hong Kong», a realização do estudo sobre a «Análise do estado actual da qualidade de vida dos residentes de Macau (2005)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Professor Wong Siu-Lun do «Centre of Asia Studies, The University of Hong